
MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1 - **ATAS**
- 1.1 - 90ª Reunião Ordinária de Debates
- 1.2 - 168ª Reunião Extraordinária
- 2 - **ORDENS DO DIA**
- 2.1 - Plenário
- 2.2 - Comissão
- 3 - **EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**
- 3.1 - Comissões
- 4 - **PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR**
- 5 - **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 6 - **ERRATA**

ATAS

**ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1997**

Presidência da Deputada Maria Olívia

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): 1ª Fase: Ata - Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 1.097/97 - 2ª Fase: Abertura de Inscrições - ENCERRAMENTO.

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Elmo Braz - Ivo José - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Bilac Pinto - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Geraldo Nascimento - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - João Leite - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - Marco Régis - Miguel Martini - Olinto Godinho - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

ABERTURA

A Sra. Presidente (Deputada Maria Olívia) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

1ª Fase

Ata

- **O Deputado João Leite**, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Apresentação de Proposições

A Sra. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para a 1ª Fase do Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, é encaminhada à Mesa a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 1.097/97

Declara de utilidade pública o Conselho Particular São Sebastião da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Congonhas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Particular São Sebastião da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Congonhas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de fevereiro de 1997.

Arnaldo Penna

Justificação: Fundado em 12/6/88, o referido Conselho é uma entidade com fins filantrópicos, que coordena todas as conferências dos bairros, tanto as já existentes quanto as que vierem a ser fundadas.

A entidade tem a finalidade de socorrer os pobres, principalmente por meio de visitas domiciliares.

Além da prática de atividades de caráter assistencial e filantrópico, o Conselho que se pretende beneficiar apresenta requisitos legais para ser declarado de utilidade pública, razão por que esperamos a anuência dos nobres pares à presente proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

2ª Fase

Abertura de Inscrições

A Sra. Presidente - Não havendo oradores inscritos para a 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase do Pequeno Expediente, compreendendo a leitura de comunicações e pronunciamentos de Líderes inscritos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

ENCERRAMENTO

A Sra. Presidente - Não havendo comunicações a serem feitas, Líderes inscritos nem oradores para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de debates de segunda-feira, dia 3, às 20 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA 168ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1997

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Palavras do Sr. Presidente - **Discussão e Votação de Proposições:** Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 654/96; encerramento da discussão; discursos dos Deputados João Leite e Miguel Martini; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 708/96; aprovação - **ENCERRAMENTO.**

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduino - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **A Deputada Maria Olívia**, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião os Projetos de Lei nºs 865/96, 271/95 e 668/96, em virtude de sua apreciação na reunião extraordinária realizada ontem à noite.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 654/96, do Deputado João Leite, que dispõe sobre o sistema de revistas nos estabelecimentos penais do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Encerra-se a discussão. Em votação. Para encaminhá-la, com a palavra, o Deputado João Leite.

O Deputado João Leite* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, encaminhando este projeto de nossa autoria, gostaria de dizer que este é o tema da

ordem do dia mundial: a discussão dos direitos humanos. A Suíça, enfim, reconhece os direitos do povo judeu e cria, neste momento, o Fundo Humanitário das Vítimas do Holocausto.

O Fórum Nacional dos Direitos Humanos, do qual tivemos a oportunidade de participar durante esses dois anos como Presidente da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, indica para este ano várias ações, como o Encontro para os Direitos Humanos do MERCOSUL.

Para a implementação do Programa Nacional dos Direitos Humanos, o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pensa na criação do Ministério Extraordinário dos Direitos Humanos, que teria como titular o Chefe de Gabinete do Ministério da Justiça, Dr. José Gregori.

Esse é o tema mais atual que temos para discutir. Pesquisa recente revela que 35% dos internos no sistema penitenciário em Minas Gerais cometeram pequenos furtos de R\$5,00 ou R\$10,00, e alguns cumprem pena de seis anos, trazendo para o sistema penitenciário um verdadeiro caos. Sabemos que, em Minas Gerais, neste momento, temos 50 mil mandados de prisão não cumpridos. É urgente que tenhamos aplicadas penas alternativas para esses pequenos furtos. Esse projeto de nossa autoria tenta resgatar a dignidade para as famílias dessas pessoas que cumprem pena, já que, sempre que fazem uma visita aos internos do sistema penitenciário, são submetidas à humilhação de revistas íntimas. Então, nosso projeto procura dar dignidade a essas famílias, que não devem nada à sociedade.

Chamo a atenção de todos especialmente para o § 5º do art. 6º, que diz: "Quando necessária a revista, deverá ser efetuada de forma privada e por pessoas do mesmo sexo do visitante, com formação na área de saúde". Assim, se evitará o que estamos vendo até agora, ou seja, a revista, por agentes penitenciários, de adolescentes do sexo feminino, trazendo para as famílias um constrangimento muito grande. Gostaria de contar com o apoio dos companheiros para o nosso objetivo de resgatar a dignidade para a população carcerária, que, graças à mão forte da justiça, cumpre penas que poderiam ser alternativas. E esse objetivo é extensivo a suas famílias. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini* - Sr. Presidente e Srs. Deputados, quero fazer um encaminhamento favorável ao projeto, mas queria, também, aproveitar a oportunidade para parabenizar o Deputado João Leite por sua iniciativa. Tenho recebido reclamações de pessoas que foram presas por pequenos delitos, ainda sem julgamento definitivo. Seus familiares do sexo feminino não podem visitá-las, já que não querem passar pelo constrangimento da revista pessoal, desnecessária na grande maioria dos casos e feita de qualquer maneira, por pessoas despreparadas. Diante de tanto constrangimento, preferem não fazer a visita. E, assim, sofre o presidiário e sofre a família, e isso é desumano e injusto.

Voltamos a afirmar que a única punição prevista para alguém que comete um delito, mais grave ou menos grave, é a privação da liberdade, e não outras punições por falta de uma legislação melhor e, às vezes, até mesmo aplicadas por pessoas que abusam da sua autoridade. Então, parabéns, Deputado João Leite! Aqui em Minas Gerais estaremos corrigindo uma anomalia - podemos dizer assim -, um procedimento inadequado e incorreto, e restauraremos o direito à dignidade da pessoa.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 654/96. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 708/96, do Deputado Gil Pereira, que institui o Programa Estadual Adote uma Escola. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 227ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 4/3/97

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 horas às 15h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 699/96, do Deputado Durval Ângelo, que declara a nulidade do contrato de abertura de crédito que entre si fazem a CEF e o Estado de Minas Gerais, na forma prevista no Voto nº 162/95, do Conselho Monetário Nacional, de 16/2/96. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7/95, do Deputado Péricles Ferreira, que dá nova redação ao § 6º do art. 76 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 326/95, do Deputado João Batista de Oliveira, que dispõe sobre a promoção, pela Loteria Mineira, de extração especial da Semana do Excepcional. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e Ação Social e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONHECER A REAL SITUAÇÃO FINANCEIRA DO IPSEMG, INCLUINDO OS NÃO-REPASSES PELO TESOURO, ASSIM COMO A SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPITAL E NO INTERIOR, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 5/3/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir o Sr. Ricardo de Andrade, Superintendente de Finanças do IPSEMG.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.290

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados Mauri Torres, Sebastião Costa, Paulo Schettino e Marco Régis, membros da Comissão supracitada, para as reuniões a serem realizadas nos dias 5 e 6/3/97, às 14h30min e às 9h30min, respectivamente, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de, se possível, apreciar-se o parecer.

Sala das Comissões, 3 de março de 1997.

Toninho Zeitune, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Preparatórias da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 13.276

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio Andrade, Adelmo Carneiro Leão e Ronaldo Vasconcellos, membros da supracitada Comissão, para as reuniões preparatórias a serem realizadas no dia 5/3/97, às 14h30min, e no dia 6/3/97, às 14h30min, no Plenarinho III, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice Presidente, designar-se o relator e, se possível, apreciar-se o parecer.

Sala das Comissões, 3 de março de 1997.

Ibrahim Jacob, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28/96

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados Antônio Roberto, Antônio Andrade, Arnaldo Penna, José Maria Barros, Hely Tarquínio, Antônio Genaro, Dimas Rodrigues, Leonídio Bouças, Sebastião Costa, Gilmar Machado, Durval Ângelo, Ivair Nogueira, Ronaldo Vasconcellos e Paulo Schettino, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada no dia 5/3/97, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator para o 1º turno.

Sala das Comissões, 3 de março de 1997.

Simão Pedro Toledo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº
13.281

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Péricles Ferreira, Antônio Genaro, Wilson Pires e Adelmo Carneiro Leão, membros da Comissão supracitada, para as reuniões a serem realizadas nos dias 5/3/97, às 14h45min, e 6/3/97, às 9h45min, no Plenarinho I, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de, se possível, apreciar-se o parecer.

Sala das Comissões, 3 de março de 1997.

Álvaro Antônio, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 13.280

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados Sebastião Helvécio, Sebastião Costa, Antônio Júlio e Dinis Pinheiro, membros da Comissão supracitada, para as reuniões a serem realizadas nos dias 5 e 6/3/97, às 14h45min e às 9h45min, respectivamente, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de, se possível, apreciar-se o parecer.

Sala das Comissões, 3 de março de 1997.

José Militão, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº
13.282

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Maria José Haueisen, Ajalmar Silva e Ermano Batista, membros da Comissão supracitada, para as reuniões a serem realizadas nos dias 5/3/97 e 6/3/97, às 14h45min e às 9h45min, respectivamente, no Plenarinho III, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de, se possível, se apreciar o parecer.

Sala das Comissões, 3 de março de 1997.

Glycon Terra Pinto, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº
13.275

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Elbe Brandão, Dimas Rodrigues, Paulo Piau e Olinto Godinho, membros da Comissão supracitada, para as reuniões a serem realizadas nos dias 5/3/97 e 6/3/97, às 15 horas e às 10 horas, respectivamente, no Plenarinho III, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de, se possível, se apreciar o parecer.

Sala das Comissões, 3 de março de 1997.

Ibrahim Jacob, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº
13.286

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados Miguel Martini, Paulo Pettersen, Paulo Piau e Gilmar Machado, membros da Comissão supracitada, para as reuniões a serem realizadas nos dias 5/3/97, às 15 horas, e 6/3/97, às 10 horas, no Plenarinho I, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de, se possível, apreciar-se o parecer.

Sala das Comissões, 3 de março de 1997.

Antônio Júlio, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.269

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Mauri Torres, Paulo Pettersen, Sebastião Costa e Anivaldo Coelho, membros da supracitada Comissão, para as reuniões extraordinárias a serem realizadas nos dias 5/3/97, às 15h15min, e 6/3/97, às 10h15min, no Plenarinho II, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, designar-se o relator e, se possível, apreciar-se o parecer.

Sala das Comissões, 3 de março de 1997.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões da Comissão Especial para Emitir Parecer Sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.284

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados João Leite, Anderson Adauto, Ivair Nogueira e Miguel Barbosa, membros da Comissão supracitada, para as reuniões a serem realizadas nos dias 5 e 6/3/97, às 15h15min e às 10h15min, respectivamente, no Plenarinho III, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, designar-se o relator e, se possível, apreciar-se o parecer.

Sala das Comissões, 3 de março de 1997.
Ermano Batista, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº
13.267

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados Péricles Ferreira, Antônio Genaro, José Braga e Olinto Godinho, membros da Comissão supracitada, para as reuniões a serem realizadas nos dias 5/3/97, às 15h15min, e 6/3/97, às 10h15min, no Plenarinho I, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de, se possível, apreciar-se o parecer.

Sala das Comissões, 3 de março de 1997.
Wilson Pires, Presidente "ad hoc".

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

225ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Discursos Proferidos em 26/2/97

O Deputado Ronaldo Vasconcellos* - Sr. Presidente, Sra. Deputada, Srs. Deputados, assessoria da Assembléia, galeria, imprensa, gostaria de dizer que a mídia, como um todo, tem ajudado muito o movimento ambientalista, tanto em nível mundial quanto nacional, estadual e municipal.

Gostaria de, nesta tarde, elogiar o trabalho dos ilustres jornalistas e ambientalistas Hiram Firmino e Andréia Zenóbio, ambos do caderno "Estado Ecológico" do "Estado de Minas", pela edição desse caderno e, principalmente, pela edição dos dois últimos números. Eles escreveram sobre uma questão ambiental muito importante para as pessoas da região Centro-leste e da Região Metropolitana de Belo Horizonte e que precisa ser socorrida imediatamente pelo Governo do Estado, por esta Assembléia, pelos segmentos organizados da sociedade civil que lidam com a questão ambiental, pelos Prefeitos e por lideranças e empresários das cidades envolvidas. A corajosa reportagem foi denominada "Xistose e Cipó". Cipó é a serra do Cipó e, principalmente o rio Cipó, que sempre foi tido como um referencial de águas limpas, bonitas e preservadas. Aquela região é muito visitada por turistas que ali vão para praticar o turismo ecológico ou para descansar, mas descansar em boas condições ambientais e sanitárias. E, está clara, pela reportagem, a presença de xistose naquela região.

Queremos parabenizar os dois jornalistas por essa reportagem corajosa do caderno "Estado Ecológico". Como Deputado Estadual, ambientalista e cidadão, preocupa-nos sobremaneira a existência de xistose na serra do Cipó, na porta de entrada do Parque Nacional da Serra do Cipó, que tem uma reserva natural e singular no planeta, com uma flora rica e variada, tão fundamental para nós quanto para as gerações futuras.

É preciso, nobres Deputados, que todos nós, cidadãos, mídia, Assembléia, Governo e demais entidades representativas da sociedade, nos unamos em defesa dessa causa. Precisamos e devemos salvar a serra do Cipó, o rio Cipó, seus afluentes e a natureza da região e preservar a saúde dos habitantes locais e dos milhares de turistas que visitam constantemente a região.

Por isso, nesta Assembléia, vamos sugerir à Comissão de Meio Ambiente que convoque as partes envolvidas para que possamos dar a nossa contribuição efetiva em busca de soluções para a questão. Além da solução emergencial de combate à xistose, precisamos trabalhar pela viabilização de um planejamento que possibilite a realização de um programa de saneamento básico em toda a região, com a parceria de todas as esferas dos Poderes Legislativo e Executivo, estaduais e municipais, e da sociedade civil como um todo.

Vamos trabalhar nesta Casa e na Comissão de Meio Ambiente para que preservemos a serra do Cipó, principalmente no que diz respeito à saúde dos habitantes da região, que é muito próxima a Belo Horizonte, cerca de 1 hora de carro, e que é a porta de entrada do Parque Nacional da Serra do Cipó.

Outra ação que me parece de relevante significado é a sensibilização dos proprietários de hotéis e pousadas, dos comerciantes, dos proprietários de imóveis e dos moradores da região para a importância de um conjunto de ações de preservação para a sobrevivência do turismo local.

As reportagens, embora belas e corajosas, de Hiram Firmino e Andréia Zenóbio preocupam as pessoas que querem praticar o turismo e podem afugentar os turistas da região. O problema da xistose precisa ser tratado de forma emergencial. O saneamento básico pode, sim, ser resolvido rapidamente, com uma ação conjunta do Governo Estadual, dos Governos Municipais, das Câmaras Municipais, desta Assembléia, dos empresários, dos comerciantes, dos proprietários de lotes e casas, dos segmentos organizados da sociedade civil, da sociedade civil em geral e das associações ambientalistas, que sempre estiveram muito atentas a essa questão tão importante para

todos nós.

Nesta oportunidade, coloco-me ao lado desses dois jornalistas para que, através desta Casa, da nossa Comissão de Meio Ambiente, que deve começar a trabalhar efetivamente na próxima semana, e do Plenário, possamos envidar todos os esforços possíveis, todas as ações políticas necessárias para que preservemos a fauna, a flora e os recursos hídricos da região. Esse local fica a menos de 1 hora de Belo Horizonte e é uma referência de beleza cênica, de qualidade de água, no caso específico do rio Cipó. Mas, agora, temos a preocupação com a existência de xistose naquela região.

Para o bem daquela região, para o bem de seus habitantes, para o bem da questão ambiental em Minas Gerais, temos aí esse desafio. Tenho certeza de que esta Casa vai se posicionar, de que os Deputados que estão agora tomando conhecimento do problema vão se posicionar e nos ajudar nessa luta, para que possamos fazer reuniões com deliberações e ações concretas, para que salvemos o rio Cipó e a serra do Cipó e para que chamemos a atenção das autoridades nacionais que lidam com a questão do meio ambiente e também do Parque Nacional da Serra do Cipó. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sebastião Helvécio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, aqui nesta Casa Legislativa temos ocupado esta tribuna tantas e tantas vezes para trazer as reivindicações do povo da Zona da Mata e, de modo muito específico, as reivindicações da nossa querida cidade de Juiz de Fora. Mas hoje estamos aqui nesta tribuna falando ao povo de Minas para trazer, neste momento, não apenas uma prestação de contas desta Casa, mas, sobretudo e principalmente, uma palavra de gratidão.

Nós, políticos, que temos o privilégio de poder atuar como elementos da transformação social aqui nesta Casa, podemos ter momentos de grande dignidade da vida pública, quando conseguimos, através do trabalho parlamentar, conquistas que vão ao encontro do anseio do cidadão mais simples das nossas Minas Gerais.

É por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que, neste momento, quero trazer, em nome do povo de Juiz de Fora, em nome de toda a região da Zona da Mata, uma palavra de agradecimento. Em primeiro lugar, uma palavra de agradecimento aos nobres pares desta Casa, porque foi exatamente neste Plenário que nasceu, com idéia do Deputado Jorge Hannas, o projeto de lei que criava a HEMOMINAS. Posteriormente, tivemos o privilégio de ser o signatário da lei, criando a HEMOMINAS. E me recorro, ainda na legislatura passada, quando procuramos o então Governador Dr. Hélio Garcia, levando a ele a preocupação da população de Juiz de Fora no sentido de se implantar naquela cidade, que é pólo de 139 municípios da Zona da Mata, o núcleo moderno da citada Fundação. O Governador Hélio Garcia, sensível a essa postulação, encaminhou a esta Casa um projeto de lei fazendo a doação de um terreno do Estado para a construção da sede da HEMOMINAS de Juiz de Fora. Mais uma vez a Assembléia se fez presente a favor do povo de Juiz de Fora. Foi aprovada a emenda orçamentária para a construção dessa unidade regional, que vem atender não apenas a população da nossa cidade, mas a todos os municípios integrados ao nosso sistema de saúde pública.

Hoje, venho a esta tribuna para comunicar aos meus nobres pares que Juiz de Fora recebe - e o faz de braços abertos - esse novo prédio, essa nova unidade, um equipamento extraordinário para aqueles que defendem a saúde pública de Minas Gerais.

O trabalho da HEMOMINAS, os seus funcionários, o seu corpo técnico, que vêm difundindo e defendendo a política pública para a questão do sangue em nosso Estado, nos coloca hoje em uma posição exemplar para os nossos coirmãos da Federação, do nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, queremos registrar a nossa palavra de gratidão ao ex-Governador Hélio Garcia, que acreditou nessa perspectiva, e ao atual Governador, Dr. Eduardo Azeredo, que deu prosseguimento à construção dessa unidade, que agora vem equipar Juiz de Fora e toda a região com esse grande avanço no sentido social. Ficamos particularmente felizes porque, neste momento em que Juiz de Fora se insere de modo definitivo não apenas nas nossas Minas Gerais, mas até mesmo no cenário internacional como sendo a primeira cidade fora da Alemanha a receber uma fábrica de automóveis, a Mercedes-Benz, nós ganhamos também não apenas o desenvolvimento econômico, mas, sobretudo e principalmente, o desenvolvimento social, com a presença dessa atuação importante da HEMOMINAS em nossa cidade.

Portanto, em nome do povo de Juiz de Fora, em nome de todos aqueles que labutam e constroem a nossa Zona da Mata, o meu mais profundo agradecimento aos nobres pares desta Casa, que nos ajudaram no encaminhamento desses trabalhos legislativos ao ex-Governador Hélio Garcia e ao Governador Eduardo Azeredo. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Elbe Brandão* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, presentes nas galerias, funcionários desta Casa, imprensa, mais uma vez estivemos em Brasília, o Deputado Arnaldo Penna e eu, representando esta Casa, para conversar sobre a possibilidade de reativação dos trens de passageiros no Estado de Minas Gerais, recentemente desativados pela RFFSA, sendo privatizado apenas o transporte de cargas. Nossa reunião foi com o Dr. Claudio Ivanoff, Secretário de Transportes do

Ministério dos Transportes, sob recomendação do Ministro José Alcides Saldanha.

Na verdade, o que fomos buscar não foi a reativação pura e simples dos trens de passageiros. Fomos levar sugestões, abrir caminhos, levar a reivindicação da população de Minas Gerais, inconformada com a paralisação dos trens e que se viu privada desse meio de locomoção sem que lhe fosse oferecida outra forma de transporte.

O Ministério dos Transportes se colocou à disposição para abrir edital de concorrência para a licitação das linhas de passageiros. No entanto, é do conhecimento geral que linhas de metrô e trens metropolitanos, trens suburbanos e similares são deficitárias em todo o mundo.

A RFFSA é a proprietária dos carros de passageiros que estão sob custódia da Ferrovia Centro Atlântica, atual concessionária da malha centro-leste para cargas.

A possibilidade de reativação dos trens de passageiros está intimamente ligada com a força de mobilização dos municípios e da população envolvidos com a questão e que realmente queiram e necessitem do seu funcionamento. As negociações estão abertas, e existem diversas formas de viabilizar a volta dos trens. Para isso vamos precisar de união e de uma demonstração ímpar de força política, que deve, agora que as negociações estão abertas, vir dos municípios e dos usuários dos carros de passageiros.

Esta Casa acatou a solicitação advinda de diversos segmentos e foi até Brasília na tentativa de encontrar soluções para um problema que atinge Minas Gerais como um todo, já que a malha ferroviária do Estado é a maior do País.

O Secretário de Transportes Terrestres nos disse que as palavras repasse, subsídio e desindexação estão proibidas em Brasília. Pois bem, eu digo que, como representantes do povo que tem essa demanda de transporte, não como meio de locomoção, mas como meio de sobrevivência digna, vamos usar do welfare state, ou seja, o bem-estar social do povo de Minas Gerais.

É preciso que Minas Gerais, que nós, representantes do povo de Minas, tenhamos a consciência dessa necessidade, a consciência da necessidade do povo, e lutemos. E, mesmo que ao final seja vencida - é preciso repetir, meu conterrâneo montesclarenses - mesmo que perca essa luta, estarei me considerando uma vencedora, por não estar do lado daqueles que venceram. Muito obrigada.

* - Sem revisão da oradora.

O Deputado Ibrahim Jacob - Sr. Presidente, Srs. Deputados.

- Lê requerimento em que solicita seja expedido ofício ao Sr. Ulisses Oliveira Panisset, Presidente do Conselho Estadual de Educação, solicitando estudos desse órgão para permissão de matrícula a menores de 7 anos na 1ª série do ensino fundamental, desde que o estabelecimento de ensino ofereça vagas não preenchidas pelos alunos da faixa etária adequada, cuja justificação é a seguinte:

"É sabido que ao Conselho Estadual de Educação compete interpretar a legislação de ensino, observadas as diretrizes gerais emanadas da União. Nesse sentido é que enfatizamos a importância do presente requerimento, visto que aquelas diretrizes foram recentemente modificadas, graças à aprovação do substitutivo apresentado pelo saudoso Senador Darcy Ribeiro e que foi aprovado pelo Congresso Nacional, tornando-se a Lei nº 9.394, de 20/12/96.

A legislação anterior (Lei nº 5.692, de 1971) previa que apenas os maiores de 7 anos poderiam ingressar no ensino de 1º grau, - hoje denominado ensino fundamental - mas, abria uma possibilidade para menores de 7 anos, a ser regulamentada pelos sistemas estaduais, o que de fato ocorreu em Minas Gerais, tendo o Conselho Estadual de Educação admitido a possibilidade de ingresso para alunos que completariam aquela idade até 30 de abril do ano em que se matriculassem. E, ainda mais: admitia-se, também, que alunos com 6 anos pudessem se matricular, desde que houvesse vagas disponíveis e que o candidato demonstrasse, por meio de avaliação e testes, estar capacitado a acompanhar as atividades curriculares sem prejuízo de seu desenvolvimento e maturidade.

Ora, a nova legislação não explicitou essa possibilidade e é neste sentido que encaminhamos o presente requerimento, pois consideramos da mais alta relevância a manutenção das resoluções anteriores do CEE.

Portanto, solicitamos ao douto Presidente do órgão máximo de regulamentação e normatização da legislação do ensino em nosso Estado que proceda a estudos visando à continuidade daqueles dispositivos, se a nova legislação federal o permitir."

Sr. Presidente, colegas Deputados, nesta oportunidade, antes mesmo de trazer ao conhecimento desta egrégia Casa Legislativa o requerimento ora apresentado, tivemos o cuidado de recorrer à Escola do Legislativo, na Área de Consultoria Temática, e uma nota técnica nos foi fornecida da seguinte forma. (- Lê:)

"Requerimento ao Conselho Estadual de Educação solicitando edição de uma norma que permita o ingresso de menores de 7 anos no ensino fundamental.

Interessado: Deputado Ibrahim Jacob.

Do gabinete do Deputado Ibrahim Jacob recebeu esta Área o pedido de elaboração de

requerimento a ser encaminhado ao Conselho Estadual de Educação no sentido de que aquele órgão baixasse uma resolução autorizando a matrícula, na 1ª série do Ensino Fundamental, de crianças menores de 7 anos, desde que houvesse razões a seguir expostas:

O Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições, segundo a Constituição Estadual:

"Art. 206 - Compete ao Conselho Estadual de Educação, sem prejuízo de outras atribuições a ele conferidas em lei e observadas as diretrizes e bases estabelecidas pela União:

I - baixar normas disciplinadoras dos sistemas estadual e municipal de ensino;

II - interpretar a legislação de ensino;

III -

Ora, é justamente a Constituição Estadual, pelo dispositivo transcrito, que impede ao Conselho Estadual de Educação admitir o ingresso de menores de 7 anos na 1ª série do ensino fundamental. Além disso, a legislação federal também define com clareza a questão, como veremos a seguir.

A Lei nº 5.692, que vigeu até o final do ano de 1996, e que estabelecia as Diretrizes e Bases da Educação previa em seu art. 19:

"Art. 19 - Para o ingresso no ensino de 1º grau, deverá o aluno ter a idade mínima de 7 anos.

§ 1º - As normas de cada sistema disporão sobre a possibilidade de ingresso no ensino de 1º grau de alunos com menos de 7 anos de idade".

Verifica-se, portanto, que a possibilidade constituía uma exceção à regra geral. E o Conselho Estadual de Educação, na sua função de interpretar a legislação de ensino, assim o entendeu, pois suas resoluções sempre definiram que a idade mínima para ingresso era a de 7 anos, aceitando-se crianças que completariam essa idade até 30 de abril.

As exceções também eram autorizadas, desde que houvesse vaga e o candidato fosse submetido a testes de aptidão que comprovassem sua capacidade de acompanhar as atividades curriculares sem prejuízo de seu desenvolvimento e maturidade.

Observa-se, portanto, que os doutos conselheiros agiram com a devida prudência ao regulamentar a legislação federal, visto que não se podem matricular alunos com menos de 7 anos de forma indiscriminada, sob pena de prejuízos para a sua formação.

A nova Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394, de 20/12/96), aprovada recentemente e, portanto, ainda a ser regulamentada, prevê que a educação básica será formada pela educação infantil, pelo ensino fundamental (antigo 1º grau) e pelo ensino médio (antigo 2º grau). No tocante às faixas etárias, a única previsão explícita é aquela que se refere à educação infantil:

"Art. 29 - A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30 - A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade".

A possibilidade, ainda que em caráter excepcional, de menores de 7 anos ingressarem no ensino fundamental, tão claramente explicitada na lei anterior, não aparece dessa forma na atual legislação. É de supor que o Conselho Estadual de Educação, que sempre demonstrou enorme acuidade e sensibilidade para tais questões, possa resolver o impasse, pois que, em nosso entendimento, a Lei nº 9.394 não permite que menores de 7 anos possam ingressar no ensino fundamental.

São essas as razões que nos levaram a concluir pela impossibilidade de atendimento à solicitação tal como proposta pelo ilustre Deputado, tomando a liberdade de dar nova forma ao requerimento, como faremos a seguir.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 1997".

Meus senhores, meus colegas, Presidente, muito obrigado.

O Deputado Marcos Helênio - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, público presente, profissionais da imprensa, aqui estamos, na condição de Líder da Bancada do PT, com dois objetivos. Um deles é o de manifestar o nosso apoio aos magistrados. Aqui faremos menção ao dia nacional de luta que a categoria está empreendendo em todo o território nacional.

Temos assistido desde a última semana a importantes manifestações dos mais altos membros da magistratura de nosso País. Com efeito, em recentes pronunciamentos, personalidades de nosso Judiciário, como o Ministro Sepúlveda Pertence, Presidente de nossa Corte Suprema, ou o Desembargador Paulo Medina, que tanto honra nosso Tribunal de Justiça e que hoje preside não apenas a Associação dos Magistrados do Brasil como a de toda a América Latina, têm deixado clara a preocupação do Poder Judiciário, o que, de resto, é preocupação que une todo o povo brasileiro, de que a crescente concentração de poderes pelo Executivo venha colocar em risco a normalidade

constitucional da Nação. Em vista disso, foi assinada a já histórica Carta de Macapá, onde os Presidentes dos 27 Tribunais de Justiça dos Estados brasileiros deixam igualmente expressa sua posição de repúdio à tentativa de se colocar o povo contra os Poderes Judiciário e Legislativo, tendo em vista a legitimação de um Executivo fortalecido em demasia.

Caros colegas, a gravidade da situação não comporta meias palavras. O que está sendo dito claramente pelos representantes do Judiciário, com o qual nós, do PT, concordamos plenamente, é que o Sr. Fernando Henrique Cardoso vem, desde há muito, demonstrando, de forma óbvia, que, em tendo certo tipo de apoio para tanto, não hesitará em impor um golpe de estado ao País. Como seus colegas Fujimori e Menem, FH pretende se perpetuar no poder à custa de qualquer atitude, por mais prejudicial que seja à população do Brasil. Notem que em sua campanha pelo poder absoluto, Fernando Henrique começou pelo desprezo à Carta Constitucional da República e vem seguidamente desrespeitando a independência do Legislativo e do Judiciário, que concediam determinados direitos aos servidores públicos federais, dizendo que a decisão partira de "gente ruim que não pensa no Brasil". Ora, será que o Sr. Presidente não percebe que o erro foi do Executivo, que optou por rasgar a Constituição naquele caso? Como ficou expresso na Carta de Macapá, são os poderes do Estado que devem se curvar à Constituição, nunca o contrário.

Muito significativa, a Carta de Macapá vem mostrar um Judiciário que se esforça para se aproximar da sociedade e que se preocupa em prestar um serviço cada vez mais adequado e eficiente, reconhecendo que a eficácia da prestação jurisdicional é o mais importante em se tratando do direito do cidadão. Alertando para a pressão que vem sendo feita pelo Executivo contra os demais Poderes, o que, a bem da verdade, tem recebido apoio de setores interessados na desestabilização de nossa democracia, o documento dos Presidentes de tribunais afirmou, com inteira razão, que "o crescente agigantar-se do Poder Executivo ameaça e deprime o amplo exercício das demais atividades igualmente essenciais ao funcionamento do Estado. A concentração de poder já se vai fazendo ameaçadora à normalidade institucional e à supremacia da lei". Estão de parabéns os signatários desta Carta e merecem todo o nosso apoio, razão pela qual estamos apresentando requerimento com esse fim.

Da mesma forma, foi igualmente significativa a entrevista concedida pelo Desembargador Paulo Medina ao jornal "Estado de Minas" dessa terça-feira, no qual o ilustre magistrado rebate as críticas que são dirigidas ao Judiciário, lembrando que esse Poder convive com a escassez de recursos humanos e financeiros, sempre recebendo uma fatia ínfima do orçamento da União e dos Estados. Lembro, aliás, que, quando da discussão do orçamento mineiro, já salientávamos que, em face das necessidades de modernização do Judiciário, apenas 4% do orçamento não seriam bastantes para enfrentar esses desafios. No âmbito da União, o descaso é ainda maior, chegando a 1% do total do orçamento. Medina não se limitou a defender o Judiciário, como lembrou que determinadas mudanças para se alcançar maior transparência e celeridade são essenciais a fim de que a justiça tenha condições de contribuir para o aprimoramento da formação da cidadania de nosso povo. Pela importância do depoimento em questão, estamos também pedindo sua transcrição nos anais desta Casa, por meio de requerimento que ora apresentamos.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte) - Deputado Marcos Helênio, primeiro quero parabenizá-lo expressando, publicamente, a minha admiração pelo seu espírito guerreiro e até mesmo engrandecê-lo, agradecendo a Deus pelo dom que Ele deu a V. Exa. A política é um dom de Deus. Já dizia João Calvino, homem que consolidou a Reforma na Europa, quando governava Genebra, que "a política é tão sagrada quanto o sacerdócio".

Mas o meu aparte é com relação ao primeiro pronunciamento de V. Exa., com relação à sua decepção com o espírito despótico do Presidente Fernando Henrique Cardoso que está começando a se exteriorizar. Faço coro com V. Exa. Nosso Presidente da República está preocupado, numa corrida tremenda com vistas à reeleição. Filosoficamente, sou favorável à reeleição. Sabemos que se trata de uma experiência aprovada nos demais países democráticos. Com a reeleição, a população pode rejeitar ou aprovar a administração daquele político, razão pela qual os Presidentes, Governadores e Prefeitos vão trabalhar com afinco, fazendo obras para serem reeleitos. Isto é bom e é um incentivo.

Por outro lado, questiono a ética dos fatos. Parece que o homem está indo com muita sede ao pote. O povo brasileiro está desinformado do que está acontecendo com o nosso País. É verdade que não podemos deixar de parabenizá-lo pela iniciativa do Plano Real, que já era uma necessidade desde o Governo Itamar Franco. Apesar de o Presidente Fernando Collor de Mello ter praticado ações reprováveis, pelo menos ele criou um fundo de reserva que propiciou a criação do Plano Real. Quando S. Exa., o Presidente, ainda era Ministro, ele esteve aqui, e esse seu colega era titular da Comissão de Legistação e Justiça da Câmara, estive com ele e disse-lhe: - "Excelência, Ministro, o senhor sabe que dolarizar a economia é a única saída. O

Cavallo já fez isso. Mas ele aguardou o momento próprio, a que chamamos de eleitoreiro.

Entretanto, a moeda não está tão estável assim, como pensamos. Pelo menos, a inflação não está tão contida. O senhor sabe, Deputado, qual foi o aumento dos automotores, nesses dois anos de administração do Presidente da República? Passa de 100%. Um carro popular era R\$7.000,00, quando ele entrou. Hoje, V. Exa. não o encontra por menos de R\$14.000,00.

Outra coisa: ele propiciou, evidentemente, o aumento do poder dos monopólios. Destruiu, totalmente, a possibilidade da livre iniciativa, das pequenas e microempresas. Demonstrou ser uma pessoa amiga de impostos, pois somos a Nação que mais paga impostos e o homem ainda pensa em mais impostos.

Vimos o caos na saúde, o caos nas estradas. As nossas estradas estão totalmente abandonadas. É uma vergonha. É uma ignomínia para o povo brasileiro trafegar nas estradas, nas BRs, sobretudo para o Norte, de Pirapora a Montes Claros. É um corredor da morte, com crateras terríveis, e esse homem não toma conhecimento disso.

Queremos, evidentemente, fazer coro com V. Exa., de uma forma positiva, chamando o Presidente a uma reflexão. Quem dera encontrem eco suas palavras no coração do Executivo máximo, de sorte que ele mude e o povo seja feliz, porque o Presidente tem de entender uma coisa só: a Nação é o povo e não os grandes empresários que ele faz questão de apoiar. Muito obrigado.

O Deputado Marcos Helênio - Agradeço o aparte do Deputado Raul Lima Neto. Em outra oportunidade, queremos promover um debate mais aprofundado sobre essa forma ditatorial, essa imposição que reduz os poderes do Judiciário e do Legislativo e concentra forças no Executivo. Precisamos estar muito atentos, nesta Casa.

Com relação ao segundo assunto que começávamos a discutir, a nossa Bancada tomou a decisão de se envolver profundamente com as audiências públicas, que têm de continuar, porque lideranças de várias comunidades participaram dos debates, na esperança, na expectativa de discutir as prioridades. Entendemos que a aprovação do projeto da nossa colega Deputada Maria José Haueisen seria uma contribuição. Através do Projeto de Lei nº 1.053, que está parado nesta Casa, a Deputada Maria José Haueisen propõe e dá subsídios à elaboração das audiências públicas, colocando-as como deliberativas e não apenas como um processo consultivo. Determina, também, que o montante de recursos fixado pelo Poder Executivo na lei atual, que leva em consideração renda e população, seja fixado, definido, pois não adianta criar expectativas para uma região, deixar que haja um amplo debate com definição de prioridades, se, na verdade, não existem recursos suficientes. É necessário saber, de acordo com a dotação orçamentária, qual é o percentual para cada região.

Portanto, esse projeto seria o início de uma evolução, até chegarmos a um orçamento participativo, democrático, que respeite, de fato, as propostas, além de executar os projetos que forem elaborados e definidos. Muito obrigado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 26/2/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.125, de 1995, 1.343, de 1996, e 1.398, de 1997, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Francisco Ramalho

exonerando Cosme Caetano da Silva do cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25;
exonerando Giovana Moura de Souza do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;
exonerando Joel Jorge Chaves do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Alexandre da Silva Nogueira para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Giovana Moura de Souza para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Ubiraci Prata Lima para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25.

Gabinete do Deputado José Maria Barros

exonerando, a partir de 3/3/97, Nilo Caldas Drumond do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

exonerando, a partir de 3/3/97, Marânia Ferreira de Oliveira do cargo de Assistente

de Gabinete, padrão AL-23.

Gabinete do Deputado Marcelo Gonçalves

nomeando Cléria Maria da Silva para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05; nomeando Geber Leroy Gonçalves para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, e 1.389, de 6/2/97, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

nomeando André Aparecido de Oliveira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Liderança do PPB;

nomeando Emílio Carlos de Freitas Bravo para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Liderança do Bloco de Mobilização Social Progressista - BMSP -;

nomeando José Eduardo Cançado Ramos para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Liderança do Bloco de Mobilização Social Progressista - BMSP -;

nomeando José Inácio Pereira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da 2ª Vice-Presidência.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 982, de 29/9/93, 1.360, de 17/12/96, e 1.389, de 6/2/97, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

nomeando Adilson Ribeiro Ramos para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Liderança do Bloco de Mobilização Social Progressista - BMSP -;

nomeando José Ferreira de Resende para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Liderança da Maioria.

Extrato de Convênio

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as Entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de Subvenção Social e Auxílio para despesa de Capital

Convênio Nº 02694 - Valor: R\$3.300,00.

Entidade: Centro Comun. Amor Fraternidade - Jordania.

Deputado: Jorge Hannas.

ERRATA

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.388

Na publicação da deliberação em epígrafe, verificada na edição de 15/2/97, pág. 9, col. 2, no art. 1º, onde se lê:

nos gabinetes de membros da Mesa", leia-se:

nos gabinetes de membros da Mesa, blocos parlamentares".